

Considerando o critério de adesão ao SISAN como condicionalidade para adesão ao PAA, cfe. PORTARIA nº 899 de 11.07.2023.

Considerando que o SISAN se trata de estratégia de garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), cfe. Decreto 11.679 de 31.08.2023. Considerando que vários municípios não conseguiram organizar em tempo hábil suas conferências, no contexto da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-V CESANS PA, mas que objetivavam a Adesão ao SISAN.

Considerando que o prazo de realização das conferências municipais, no contexto da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, foi definido até 30.08.2023 e que a coordenação da V CESANS PA prorrogou até 20.09.2023, tendo em vista que nesse mesmo período ocorreram o processo eleitoral do CONSEANS PA e, intensas atividades coordenadas pelas Prefeituras demandadas pelo verão amazônico.

Considerando a competência do CONSEANS PA em fomentar a criação dos conselhos municipais.

RECOMENDA:

Art. 1º Que os municípios providenciem a Adesão ao SISAN, em conformidade às orientações e normativos da CAISAN Estadual e Nacional, bem como do CONSEA Nacional, pautados nos princípios da transparência, legalidade, representatividade, participação e controle social, em especial no que se refere a implantação e implementação dos conselhos municipais de SAN, observando as orientações previstas no Instrutivo "ORIENTAÇÕES PARA A ADESAO DOS MUNICÍPIOS AO SISAN" constante no link: <https://www.gov.br/mds/ptbr/caisan/sisan/InstrutivoparaadesoMunicipalaoSISAN.pdf> ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Luan Bastos Meneses (Lei 11.419/2006) EM 03/10/2023 17:48 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 48130527C09A789B.7CD599B1C2895DB4.9ED6CEC95FB10F1B.CD6ACF563833F6F6

Nº do Protocolo: 2023/1135602 Anexo/Sequencial: 1

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo> Identificador de autenticidade: 9357AC8.689D.AEB.A1D8508608DB31D2C9

Art. 2º Em referência ao cumprimento do campo do citado Instrutivo sobre "PRÉCONDIÇÕES PARA ADESAO MUNICIPAL, item a) instituição de conselho municipal de segurança alimentar e nutricional, com a composição de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais"; que os municípios procedam a implantação de seus conselhos quando em conferências após 20.09.2023, porém sem escolha de delegados e sem inclusão dos produtos finais para a V CESANS PA, mas com direito a solicitação de vaga de convidado, sujeito a avaliação da respectiva Comissão Organizadora.

Art. 3º Que os Municípios realizem conferências para que sejam definidos propostas, diretrizes e prioridades para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor com data retroativa a 21 de setembro de 2023.

Amujaci Brillhante
Presidenta

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Pará
Protocolo: 994667

PORTARIA Nº 1484/2023 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2023/1076569

RESOLVE:

RELOTAR a servidora RISONETE MORAIS PEREIRA, matrícula 54194694/ 1, da DIRETORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 022421600000000, para a Secretaria Executiva da CIB – 022420800000000, a contar de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 03 de outubro de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945803/1

Protocolo: 994971

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2023

Processo nº 2023/366760

Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de Calçados (tênis, sapatilha e sandália), para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo, Anexo I. Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br (<http://www.compraspara.pa.gov.br/>); www.fasepa.pa.gov.br (<http://www.fasepa.pa.gov.br/>) e www.gov.br/compras (<http://www.gov.br/compras>) (UASG 925609)

Local de abertura: Junto ao site www.gov.br/compras (<http://www.gov.br/compras>) (UASG 925609)

Data de abertura: 24 de Outubro de 2023, às 09h00min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Emmanoel H. G. Santos

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Protocolo: 994861

DIÁRIA

PORTARIA: 617 -DO DIA 04/10/2023

OBJETIVO: Acompanhar socioeducando custodiado no CESEBA, para ser entregue a seus familiares, cumprindo determinação judicial (Proc. 1133047/2023-Mem 691/2023)

SERVIDOR: RAINERE BENTES DE SOUSA

CARGO: PEDAGOGO - MATRICULA: 5786622/ 3

ORIGEM: SANTARÉM/PA- DESTINO: ALTAMIRA/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 05 A 07/10/2023 - DIÁRIAS-2,5

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 994986

FÉRIAS

PORTARIA Nº1019/2023-GP-GEMPS de 04 de outubro de 2023

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

NOME	P.AQUIS	GOZO: INICIO / FIM
CLAUDIA LOPES PINTO	22/23	20/10/2023 a 18/11/2023

PORTARIA Nº1020/2023-GP-GEMPS de 04 de outubro de 2023

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

NOME	P.AQUIS	GOZO: INICIO / FIM
Jose Carlos Matos do Patrocinio	22/23	17/10/2023 a 31/10/2023

Ordenador Responsável: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Protocolo: 994797

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/236130 PAD Nº 030/2023 TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Presidente da FASEPA, por meio da PORTARIA nº 941/2023 – GAB/PRES, 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.548 de setembro de 2023, constituída para apurar irregularidade na prestação de contas constante no Processo em epigrafe e tendo em vista o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 220 da Lei nº 5.810/94, DECLARO a revelia do ex-servidor MICHEL SOUSA BATISTA, indiciado no presente auto, regularmente citado em 28.08.2023 por edital no dia 04.09.2023 publicado no DOE nº 35.530 e no jornal de grande circulação O Liberal no dia 12.09.2023 caderno economia, para apresentar defesa escrita no prazo legal, o qual se encerrou em 26.09.2023, assim como não apresentou procurador legal, devendo ser designado pela autoridade instauradora Defensor Dativo a fim de representá-lo e apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 02 de outubro de 2023. JAQUELINE COUTINHO MARTINS/PRESIDENTE.

Protocolo: 994853

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 474 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2023/1103056

R E S O L V E:

CONCEDER MEIA diária em favor dos servidores desta SEJU e Polícia Civil, na Caravana de Cidadania, que foi realizada em MARITUBA/PA, no dia 23/09/2023

Nome	Cargo	Matrícula
ISAAC SIMÃO MELUL	Datilógrafo	732540/1
MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA	Agente Administrativo	5050278
LUCIDEA D SILVA MARTINS	Assistente Administrativo	3154092/1
SUANE OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria	5722129/1
RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA	Agente Administrativo	5050484/4
KELLY CRISTINA BRABO FIEL	Administrativo/PC	01001001
PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA	Motorista	57192939/2